

CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete Deputado Rogério Correia

MEDIDA PROVISÓRIA № 932, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

2020

Suprima-se o inciso IV do artigo 1º da MP nº 932/2020, assim redigido:

Art. 1 (...)

IV - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar:

- a) um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento da contribuição incidente sobre a folha de pagamento;
- b) cento e vinte e cinco milésimos por cento da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa jurídica e pela agroindústria ; e
- c) dez centésimos por cento da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa física e segurado especial.

JUSTIFICAÇÃO

As atividades rurais foram as que sofrerão menor impacto com a quarentena ocasionada pela pandemia do COVID-19, na prática, ao reduzir em 50% as alíquotas de contribuição do Sistema Nacional de Aprendizagem Rural estaremos inviabilizando as atividades desenvolvidas pelo SENAR.

Desta forma considero que o Senar não deve ter suas alíquotas reduzidas. Sendo assim solicito o apoio para a aprovação da presente emenda.

Rogério Correia Deputado - PT/MG